



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui Feriado Municipal.

ELLEN SIGRID SCHUENKE, Prefeita Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com a legislação federal vigente, ficam instituídos os seguintes feriados:

I- De natureza civil:

a) Emancipação do Município, a ser comemorado no dia 17 de maio;

II- De natureza religiosa:

a) Dia de Corpus Christi, a ser comemorado conforme calendário religioso;

b) Dia de São Cristóvão (dia do colono e motorista), a ser comemorado no dia 25 de julho;

c) Dia de São Estevão, a ser comemorado no dia 26 de dezembro;

d) Sexta-Feira da Paixão, a ser comemorado conforme calendário religioso.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis Municipais n. 64, de 14 de março de 1967, e n. 1592/2019, de 11 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 23 de junho de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, remeto à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2025, que dispõe sobre a instituição e revogação dos feriados municipais do Município de Dona Emma.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover um ajuste no calendário oficial de feriados do Município de Dona Emma, com a inclusão do dia 25 de julho como feriado municipal em homenagem ao Dia de São Cristóvão, comemorado conforme tradição local como o Dia do Colono e do Motorista.

De mais a mais, a Sexta-feira Santa já é reconhecida como feriado nacional, previsto em legislação federal (Lei n. 9.093/1995) e conta com inclusão obrigatória na lei local, conforme parte final do art. 2º do diploma legal mencionado,

Além disso, propõe-se instituir como feriado municipal o dia 25 de julho, em reconhecimento e homenagem ao Dia do Colono e do Motorista, uma data de profunda importância histórica e cultural para o município de Dona Emma. Nesta data, celebram-se a bravura que, com seu trabalho, coragem e dedicação, os agricultores contribuíram decisivamente para o desenvolvimento social e econômico de nosso município.

Voltar a instituir o Dia do Colono e do Motorista como feriado municipal é uma forma de valorizar o legado dos primeiros imigrantes e suas famílias, além de fortalecer os vínculos com a história e cultura local.

Como de costume, colocamo-nos à inteira disposição dessa Casa para esclarecimentos complementares, bem como para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quando da apreciação desta matéria.

Certo de contarmos com o necessário apoio a esta propositura, apresentamos a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Dona Emma (SC), 23 de junho de 2025.

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal